

2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.4.2017

Data, Hora, Local: Em 28.4.2017, às 11h30, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 25.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 e 4, e "Valor Econômico", páginas E13 e E14. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 24.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, na letra g do artigo 9º e inciso III do 22, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: g) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos patrimônios líquidos. Artigo 22) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, os senhores **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04, **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Fernando Jorge Buso Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 04960580-1/IFP-RJ, CPF 370.624.177/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018. Os Conselheiros reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; III) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "n" do artigo 9º do estatuto social. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; e Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus II, por seus procuradores, senhores Fernando Jorge Buso Gomes e Jean-Pierre Luca Carlo Cedroni; Auditor: Carlos Augusto de Freitas Torres. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 317.365/17-4, em 12.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

2bCapital S.A.

CNPJ nº 07.063.675/0001-29 – NIRE 35.300.318.714

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.4.2017

Data, Hora, Local: Em 28.4.2017, às 11h30, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, Edifício Faria Lima Tower, 5º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000.

Mesa: Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31.12.2016, foram publicados em 25.4.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 3 e 4, e "Valor Econômico", páginas E13 e E14. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária daquele Órgão de 24.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, na letra g do artigo 9º e inciso III do 22, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho: g) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos patrimônios líquidos. Artigo 22) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: III, pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016; II) reeleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade, os senhores **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04, **Denise Paull Pavarina**, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03, ambos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Fernando Jorge Buso Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 04960580-1/FP-FJ, CPF 370.624.177/34, com domicílio na Avenida Paulista, 1.450, 9º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Conselheiros a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2018. Os Conselheiros reeleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; III) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais). A distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião do Conselho de Administração, aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina a letra "n" do artigo 9º do estatuto social. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: Fernando Jorge Buso Gomes; Acionistas: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz; e Fundo de Investimento em Participações Multisetorial Plus II, por seus procuradores, senhores Fernando Jorge Buso Gomes e Jean-Pierre Luca Carlo Cedroni; Auditor: Carlos Augusto de Freitas Torres. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 317.365/17-4, em 12.7.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 15CM

